

ERRATA AO CONTRATO Nº 05/2014

No 4º termo aditivo ao contrato nº 05/2014 vinculado ao Processo Licitatório nº 07/2014 - Pregão Presencial nº 02/2014, firmado entre o **Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES** e a **Silva e Guedes Soluções em TI Ltda. - ME**, na CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 05/2014 passará a vigorar da seguinte forma – DAS ALTERAÇÕES, item 4.1.1;

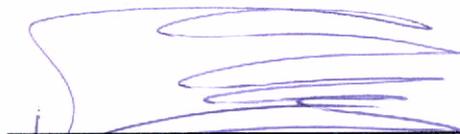
- onde-se lê

“4.1.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, para o exercício de 2017, o valor global de **R\$ 150.789,92 (cento e cinquenta mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, considerando o total de 49.764 (quarenta e nove mil setecentos e sessenta e quatro) pontos de iluminação pública, sendo este dividido em 12 (doze) parcelas, conforme valores discriminados abaixo:

- leia-se

“4.1.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, para o exercício de 2017, o valor global de **R\$ 150.784,92 (cento e cinquenta mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, considerando o total de 49.764 (quarenta e nove mil setecentos e sessenta e quatro) pontos de iluminação pública, sendo este dividido em 12 (doze) parcelas, conforme valores discriminados abaixo:

Uberlândia-MG, 23 de agosto de 2017.



FRADIQUE GURITA DA SILVA
PRESIDENTE DO CIDES
CONTRATANTE



Silva e Guedes Soluções em TI Ltda
CONTRATADA